465

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.0703/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TERMO DE CONTRATO DE Nº 02.0703/2024,QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA – PI E A EMPRESA M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Gerardo Laura, 571, Cajueiro da Praia-PI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por sua Secretária de Educação, a Exma. Sra. Elivânia Damasceno Hattori, portadora do CPF Nº 922.370.373-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **34.573.548/0001-42**, sediado(a) na **QUADRA 04 CASA 13, SACI, TERESINA – PIAUÍ, CEP: 64.020**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Maria do Socorro Castro de Araújo,** portadora do CPF nº 159.668.953-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2023 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 01.0703/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Cajueiro da Praia–PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA					
CNPJ Nº: 34.573.548/0001-42					
ENDEREÇO: QUADRA 04 CASA 13, SACI, TERESINA – PIAUÍ, CEP: 64.020-220.					
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAÚJO					
EMAIL: COMERCIALTORRESPI@HOTMAIL.COM TEL.: (86) 9 997-63416					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AÇAFRÃO EM PCT DE 30 GR.	1000	PACOTE	R$ 2,86	R$ 2.860,00
3	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS OU LARVAS.	500	KG	R$ 19,50	R$ 9.750,00

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia
166

9	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	1000	KG	R$ 4,50	R$	4.500,00
21	CONDIMENTO EM PÓ, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, PACOTE COM 100G, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2000	PACOTE	R$ 1,45	R$	2.900,00
22	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, PACOTE COM 100G, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2000	PACOTE	R$ 1,63	R$	3.260,00
23	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ 200G, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	CAIXA	R$ 3,58	R$	1.790,00
24	MELANCIA - MADURA, DE PRIMEIRA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS OU CONSERVANTES QUÍMICOS TÓXICOS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS OU CORTES). BEM DESENVOLVIDA, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE.	5000	KG	R$ 3,00	R$	15.000,00
29	FLOCOS DE ARROZ PRÉ-COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1000	PACOTE	R$ 3,18	R$	3.180,00
47	POLPA DE FRUTA GOIABA EM PACOTE DE 1KG.	5000	PACOTE	R$ 7,71	R$	38.550,00
54	TEMPERO COMPLETO, LÍQUIDO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO. FRASCO DE 500ML, COM VIGÊNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	FRASCO	R$ 3,50	R$	1.750,00
62	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 0% SÓDIO. SEM CONSERVANTES E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 500G.	300	PACOTE	R$ 6,50	R$	1.950,00
71	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, (RACHADURAS E CORTES).	1000	QUILO	R$ 4,50	R$	4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA 467

74	LARANJA - DE PRIMEIRA, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS OU CORTES). TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	1000	QUILO	R$ 3,00	R$	3.000,00
75	PIMENTÃO-VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, INSENTA DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	1000	QUILO	R$ 3,90	R$	3.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 96.890,00 (noventa e seis mil oitocentos e noventa reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Municipio, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:0205
ELEMENTO:3.3.90.30
FONTE: 1.500, 1.552,1.550.
ATIVIDADE: 2019; 2176; 2021;2157

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA 468 CPL

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

a. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

b. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

a. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

a. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

a. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

i. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

ii. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

b. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

c. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista noart. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

d. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

a. É VEDADO À CONTRATADA:

i. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

ii. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

b. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

a. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

a. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

a. É eleito o Foro da Comarca de Luis Correia/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de
Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Secretaria da **Educação** | Cajueiro da Praia

470

Cajueiro da Praia/PI, 07 de março de 2024

Elivânia Damasceno Hattori

Elivânia Damasceno Hattori
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO:15966895368

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO:15966895368
Dados: 2024.03.08 11:45:07 -03'00'

M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 34.573.548/0001-42
Responsável legal da CONTRATADA